



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
ESCOLA DO LEGISLATIVO

Edital 17/2019
Estágio-Visita Aprendiz de Vereador 2019.2
Inscrição de Estudantes para a Turma 2

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de João Pessoa, no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrição de estudantes na Turma 2 do Projeto de Estágio-Visita “Aprendiz de Vereador” 2019.2, dentro do Programa de Parceria da Câmara Municipal com o Ensino Superior, conforme Resolução 90, de 28 de dezembro de 2012, obedecidas as seguintes normas:

1. O processo destina-se à seleção de estudantes para preenchimento das vagas de estagiários-visitantes voluntários em gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de João Pessoa.

1.1 As vagas serão destinadas a estudantes matriculados em curso de graduação ou pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada pelo Ministério da Educação e localizada na região metropolitana de João Pessoa.

1.2 A comprovação deve ser feita por meio de declaração ou histórico escolar emitidos pela IES e enviados para o e-mail **secretariaescola@cmjp.pb.gov.br**, obrigatoriamente com o assunto “Documentação Aprendiz”, até 2 (dois) dias após a convocação do candidato, nos termos do item 12 e 12.1.

2. O estágio-visita da Turma 2 ocorrerá de **07 de novembro a 02 de dezembro de 2019**, devendo o estagiário propor, como requisito essencial ao recebimento de certificação da atividade desenvolvida no período, minuta de projeto, requerimento, indicação, medida de fiscalização ou estudo técnico a respeito de política pública atinente ao Município de João Pessoa.

3. Ao final do período, estagiários que comprovadamente tiverem pelo menos de 80% (oitenta por cento) de assiduidade nos gabinetes e nos encontros formativos e tutoriais receberão da Escola do Legislativo certificado de sua participação.

4. A carga horária total é de 60 (sessenta) horas, dispostas da seguinte forma:

a. 12 (doze) horas-aula de palestras e visitas guiadas organizadas pela Escola do Legislativo;

b. 48 (quarenta e oito) horas cumpridas sob supervisão de gabinete parlamentar, sendo 4 (quatro) horas por dia, exclusivamente no turno matutino.

4.1 O expediente nos gabinetes parlamentares ocorre de segunda a quinta-feira, das 8h30 às 12h30, exceto em dias de reuniões ou visitas guiadas organizadas pela Escola do Legislativo a órgãos públicos, nas prováveis datas e horários:

a. 13/11/2019 – 8h



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
ESCOLA DO LEGISLATIVO

- b. 21/11/2019 – 13h30
- c. 29/11/2019 – 9h
- d. 02/12/2019 – 10h

4.2 As palestras formativas da Escola do Legislativo ocorrem das 9h às 12h30, nas seguintes datas:

- a. 07/11/2019;
- b. 08/11/2019;
- c. 22/11/2019

5. A Escola do Legislativo oferecerá atendimento individual ou em dupla, conforme agendamento ofertado no início do estágio, o qual deverá acontecer entre os três últimos dias da segunda semana e os três primeiros dias da terceira semana de estágio.

6. Para o estágio-visita da Turma 1 serão disponibilizadas, por meio desta seleção, vagas, com a seguinte distribuição de gabinetes, todas no turno da manhã:

| Gabinete (Partido) | Quantidade de Vagas |
|--------------------------------|----------------------------|
| Carlão (DC) | 2 |
| Eliza Virginia (Progressistas) | 3 |
| Humberto Pontes (Avante) | 2 |
| Leo Bezerra (PSB) | 1 |
| Lucas de Brito (PV) | 1 |
| Marcos Henriques (PT) | 3 |
| Sandra Marrocos (PSB) | 1 |
| Thiago Lucena (PMN) | 1 |
| TOTAL | 14 |

7. As inscrições para a seleção disciplinada neste edital serão realizadas pelo preenchimento de formulário, com link disponível na página da Escola do Legislativo, <https://www.joaopessoa.pb.leg.br/institucional/el> e pela contribuição solidária de um kit de alimentos não perecíveis.

7.1. O período de envio dos formulários on-line inicia-se às **08 horas de 22 de outubro de 2019**, e encerra-se às **23:59 horas de 28 de outubro de 2019**.

7.2 Para que a inscrição seja validada, o candidato, além de enviar a documentação prevista no item 1.2, deve entregar o **kit solidariedade** nos pontos de recolhimento constantes no anexo deste Edital, conforme os horários indicados no anexo, até o dia **28 de outubro de 2019 nos pontos** de coleta fora da Câmara e no dia **29 de outubro, exclusivamente na Câmara Municipal**.

7.3 O kit solidariedade deve ser composto por pacote(s) com, no mínimo, 2 (dois) quilogramas dos seguintes alimentos não perecíveis: arroz, feijão ou cuscuz.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
ESCOLA DO LEGISLATIVO

7.4 Ficam isentos da entrega do kit solidariedade candidatos habilitados e não selecionados para a turma 1 de 2019.2, conforme o Edital 15, de 20 de setembro de 2019.

7.5 Para exercer o direito previsto no item 7.4 deve o candidato informar sua condição no formulário eletrônico de inscrição.

8. As vagas serão preenchidas e distribuídas pela ordem de envio do formulário, conforme o gabinete escolhido, respeitando a ordem das opções.

8.1 O candidato deverá, quando do preenchimento do formulário, escolher o gabinete de sua preferência, bem como sua segunda e terceira opções.

9.2 Candidatos não contemplados por falta de vagas comporão, conforme ordem de envio do formulário, primeiramente a lista de espera de cada opção de gabinete, além da lista de espera geral, para o caso de não haver mais candidatos a chamar para um gabinete após vencidas as listas das 3 (três) opções.

9.3 As listas de espera também podem, a critério da Escola do Legislativo, servir para composição de nova turma no mesmo semestre.

10. O Edital com preenchimento das vagas e com a lista de espera será divulgado na página da Escola do Legislativo <https://www.joaopessoa.pb.leg.br/institucional/el>, na provável data de 30 de outubro de 2019.

11. O candidato poderá recorrer contra erros formais na ordem das listas, por meio de processo administrativo com destino à Escola do Legislativo e assunto “Recurso Resultado Turma 2 2019.2”, no Protocolo Geral da Câmara, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do Edital de que trata o item 10, respeitado o horário de funcionamento da sede da Câmara, Rua das Trincheiras, 43 – Centro – João Pessoa/PB: das 8h às 14h.

11.1 Devem constar no processo:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do e-mail de confirmação com horário.

12. Candidatos classificados na primeira lista serão comunicados pelo endereço eletrônico constante na ficha de inscrição e têm prazo de **2 (dois) dias úteis** para confirmar sua disponibilidade e enviar o comprovante de vínculo com a Instituição de Ensino Superior nos termos do item 1.2.

12.1 Os candidatos convocados por motivo de desistência de outrem têm prazo de **um dia útil**, para confirmar sua disponibilidade e comprovar o vínculo com a Instituição de Ensino Superior.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
ESCOLA DO LEGISLATIVO

13. Os casos omissos serão dirimidos pela Escola do Legislativo, tendo a Mesa Diretora como última instância.

João Pessoa, 18 de outubro de 2019.

Lucas Clemente de Brito

Lucas Clemente de Brito Pereira
Vereador Diretor da Escola do Legislativo

Paulo Eduardo A. de Sá Barreto Batista

Paulo Eduardo A. de Sá Barreto Batista
Presidente da Escola do Legislativo



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
ESCOLA DO LEGISLATIVO

ANEXO – PONTOS DE COLETA DE ALIMENTOS

| Local | Endereço | Horário |
|---|---|----------------|
| Câmara Municipal de João Pessoa – Anexo II | Rua das Trincheiras, 221 – Centro – João Pessoa/PB | 8h às 14h |
| UFPB – Coordenação do Curso de Gestão Pública | Centro de Ciências Sociais Aplicadas Campus I, Universidade Federal da Paraíba - Via Expressa Padre Zé, 289 - Castelo Branco III, João Pessoa/ PB | 13h às 21h |
| Unipê – Secretaria do Curso de Direito | Rodovia BR 230, Km 22, s/n, Água Fria – João Pessoa /PB | 7h30 às 22h |